



Caderno de estudos
**CÓDIGO
TRIBUTÁRIO
NACIONAL
E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

ATUALIZAÇÕES

Até **2024.2**, 15.07.2024

SUMÁRIO

ATUALIZAÇÃO 2024.2	3
Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional - CTN	3
ATUALIZAÇÃO 2024.1	4
Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional - CTN	4
LC 87/96 - Lei Kandir (ICMS)	4
Lei 6.830/80 - Lei de Execução Fiscal	4
Lei 8.137/90 - Lei de Crimes Tributários	5



ATUALIZAÇÃO 2024.2

Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional – CTN

- MODIFICAÇÃO** do inciso II do parágrafo único do art. 174, com redação dada pela LC 208/24.
- INCLUSÃO** dos §§ 4º e 5º no art. 198, com redação dada pela LC 208/24.



ATUALIZAÇÃO 2024.1

Foram realizadas diversas alterações nos materiais, como redimensionamento de fontes, revisão de comentários e ajustes nas tabelas, melhorando toda a organização do conteúdo.

Nossa recomendação é a atualização completa do material pela nova edição (2024), mas caso não deseje substituir o seu material (edição 2023), listaremos aqui as alterações legislativas/jurisprudenciais mais recentes.

Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional – CTN

- MODIFICAÇÃO** do COMENTÁRIO após o art. 13.
- MODIFICAÇÃO** do COMENTÁRIO após o art. 14.
- MODIFICAÇÃO** na TABELA “Impostos Federais, Estaduais e Municipais”, após o art. 16.
- REVOGAÇÃO** do inciso III do parágrafo único do art. 18-A, nos termos da LC 201/23.

LC 87/96 - Lei Kandir (ICMS)

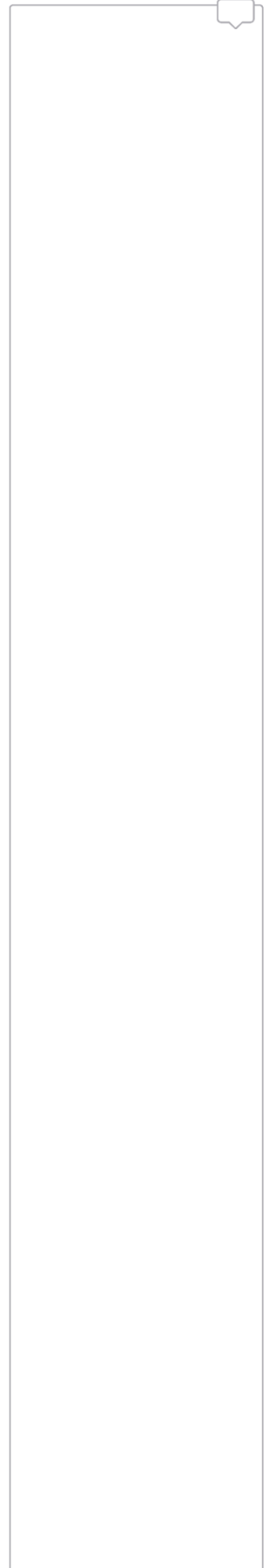
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 3º, X.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 9º, § 1º, II.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 11, § 7º.
- MODIFICAÇÃO** do art. 12, com redação dada pela LC 204/23.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 13, § 1º, II, b.
- REVOGAÇÃO** do § 4º do art. 13, nos termos da LC 204/23.
- REVOGAÇÃO** do inciso III do § 1º do art. 32-A, nos termos da LC 201/23.

Lei 6.830/80 - Lei de Execução Fiscal

- INCLUSÃO** da TABELA “A substituição de carta de fiança bancária por seguro garantia em execução fiscal não necessita de acréscimo de 30% sobre o valor do débito” após o art. 9º, § 3º.
- MODIFICAÇÃO** do art. 9º, com redação dada pela Lei 14.689/23.
- INCLUSÃO** da TABELA “Inversão da ordem de preferência dos bens penhoráveis” após o art. 11.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 15.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 40, § 2º.
- INCLUSÃO** das TABELAS “impossibilidade de condenação da Fazenda Pública ao pagamento de honorários sucumbenciais nas hipóteses de extinção do processo executivo em razão da prescrição intercorrente” e “Etapas da execução fiscal” após o art 40.

Lei 8.137/90 - Lei de Crimes Tributários

- INCLUSÃO** de COMENTÁRIOS após o art. 1º.



MATERIAL PARA ATUALIZAÇÃO

ACESSE NOSSO SITE PARA
CONHECER TODOS OS MATERIAIS

www.legislacao360.com.br

MAIS CONTEÚDOS
E ATUALIZAÇÕES!

